



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

**NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
PARA PROJETOS DO CCTA CLASSIFICADOS NO PROGRAMA UFPB NO SEU
MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2022**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público orientações normativas para o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no **EDITAL PROEX Nº 07/2022**.

Conforme esse Edital

7.1. O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de 14 a 18 de julho de 2022 em conformidade com os requisitos do item 7.2.1. deste Edital e etapas descritas no Título II, como também critérios e procedimentos estabelecidos pelas Assessorias de Extensão dos Centros de Ensino aos quais os projetos estão vinculados.

7.2. Cada Assessoria de Extensão deverá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, cujo processo deverá ser publicado e divulgado pelas Assessorias, seguindo rigorosamente o período estabelecido no item 7.1.

I. Pré-Requisitos para inscrição na condição de bolsista/voluntário

EDITAL PROEX Nº 07/2021.

7.2.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no UFPB no seu Município 2022 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto Nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2020, ter submetido resumo no XXII ENEX;

7.2.1.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” do item 7.2.1.

7.2.2. Cada discente só poderá se inscrever em até 3 projetos de extensão.

7.3. No período de **12 e 13 de julho de 2022** os candidatos a **bolsistas** e o **discente que deseje participar, na condição de voluntário, do(s) projeto(s) aprovados** no Edital UFPB no seu Município 2022, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Registrar o interesse em participar de ação de extensão através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone

PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

Além dos critérios previstos no **EDITAL PROEX N° 07/2022**, podem haver outros específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário num projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo.

Os coordenadores que pretendem renovar bolsa de discentes envolvidos no Projeto no ano 2021, também poderão fazer suas seleções com os discentes que demonstrarem interesse, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para futuras substituições de bolsistas, caso venha necessitar ao longo do projeto em execução.

O mesmo deve acontecer caso os coordenadores desejem realizar a seleção entre discentes já envolvidos como membros de execução na proposta.

Os coordenadores dos projetos aprovados no **resultado preliminar** deverão informar à Assessoria de Extensão do CCTA **os critérios adicionais para seleção**¹ dos discentes, **até o dia 11 de julho de 2022**, a fim de que sejam divulgados antes de iniciar o período de registro de interesse.

II. Da seleção

Cada coordenador ficará responsável por extrair a listagem dos discentes que demonstrarem interesse no SIGAA² e em fazer contato com estes, a fim de informar dia, horário e formato da seleção de seu respectivo projeto. Essa seleção deve acontecer entre os dias 14 a 18 de julho.

III. Dos resultados e processo de contratação dos bolsistas

Os discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar aos seus respectivos coordenadores a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente assinado;
- Histórico escolar da graduação atualizado emitido por ele via SIGAA, pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante de conta de qualquer Banco físico do nosso país (bancos digitais tipo: NUBANK, Inter, entre outros não são compatíveis com o sistema de pagamento da Universidade), deverá ser conta-corrente, no caso de poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

O comprovante da conta deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados – o bolsista deverá ser o titular da conta;

A coordenação de cada Projeto deverá encaminhar à Assessoria de Extensão (via e-mail assext.ccta@academico.ufpb.br), até às 12h do dia 19 de julho, o resultado indicando o nome do discente selecionado para bolsista. E terá até o dia 20 de julho para encaminhar a documentação exigida para formalização do contrato.

A Assessoria de Extensão publicará no dia 19 de julho o resultado dos discentes aprovados como bolsistas no endereço eletrônico <http://www.ccta.ufpb.br/extensaoccta>.

¹Caso tenham.

² EXTENSÃO>>Planos de Trabalho>>Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista

IV. Cronograma

Atividades	Período
Resultado preliminar dos projetos aprovados	05/07/2022
Prazo para os Coordenadores enviarem à Assessoria de Extensão possíveis critérios adicionais para seleção dos discentes (como bolsista ou voluntário)	11/07/2022
Resultado dos projetos classificados	11/07/2022
Prazo para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	12/07/2022
Período para os discentes registrarem interesse em participar do projeto no SIGAA (como bolsista ou voluntário)	12 a 13/07/2022
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários	14 a 18/07/2022
Publicação do resultado da seleção dos bolsistas no site http://www.ccta.ufpb.br/extensaoccta	19/07/2022
Prazo para os coordenadores encaminharem via e-mail documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão - assect.ccta@academico.ufpb.br	20/07/2022
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho dos discentes bolsistas no SIGAA	14 a 19/07/2022
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	21/07/2022
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o(s) Plano(s) de Trabalho dos discentes(s) voluntário(s) no SIGAA	19 a 22/07/2022
Período para o coordenador do Projeto incluir os discentes (bolsistas e/ou voluntários) como membros de execução da ação	14 a 29/07/2022

V. Das Disposições Gerais:

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA. Se precisar, pode contatar à equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail assect.ccta@academico.ufpb.br .

João Pessoa, 28 de junho de 2022

Luceni Caetano da Silva
Assessora de Extensão do CCTA

**PROGRAMA DE BOLSAS UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2022
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX**

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a), do Curso de, do Centro, Matrícula nº....., RG nº CPF nº, Banco, Agência nº, Conta Bancária nº, Endereço..... CEP:..... Telefone nº, E-mail estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional UFPB NO SEU MUNICÍPIO, conforme Edital Nº 07/2022, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto....., coordenado por.....do Departamento/Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de ____ (____) bolsas, no valor unitário conforme cláusula quarta, respeitando-se o ano letivo de 2022, com carga horária total de ____ horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROEX No 07/2022, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX